



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**ATRIBUI EXECUÇÃO DE
PROTOCOLIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DA CÂMARA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLAYTON APARECIDO NEGRI,
Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições lei, e com fundamento no artigo 290, letra “a” do Regimento Interno resolve baixar o seguinte:

ATO

Art. 1º - Fica atribuído aos cargos de provimento em comissão da Chefia de Gabinete – CG e Diretoria de Orçamento e Finanças - DAF, a execução de protocolização de documentos na Secretaria Administrativa da Câmara.

Parágrafo único: Na ausência da Chefia de Gabinete – CG e da Diretoria de Orçamento e Finanças – DAF, ficam os demais cargos em comissão, a execução de protocolização.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE –
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLAYTON APARECIDO NEGRI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO
NO EXPEDIENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IGUAPE, PELAS
COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO
DA CIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLAYTON APARECIDO NEGRI,
Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições lei, e com fundamento no artigo 290, letra “h” do Regimento Interno resolve baixar o seguinte:

ATO

Art. 1º - Fica decretado “Ponto Facultativo” nas repartições da Câmara Municipal, no dia 02 de dezembro de 2019, pelas comemorações do aniversário da cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE –
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLAYTON APARECIDO NEGRI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE